



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66275E7C2A31F6266D73888E7BD2737E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 1313/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 1313/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jakson Souza Silva, CPF nº 494016615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa, **GUMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.495.585/0001-93, com sede na Praça Abias Azevedo, 156, Centro, Brumado – BA, CEP: 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo sócio Srº Claudio Gumes Cotrim da Silva, Carteira de Identidade nº 01.888.387-75 SSP/BA e CPF nº 415.344.505-30, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Referente a locação de 01 (uma) impressora multifuncional KYOCERA ECOSYS M 2040dn, incluindo o fornecimento do equipamento (novo), serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonner e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, que atende ao Setor de Licitação desta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 09 de agosto de 2019.